

PORTARIA SRH/SAEB Nº 58 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0020585-10.2013.8.05.0000, torna público o procedimento para visualização do resultado provisório nos exames biomédicos e para a interposição de recursos contra esse resultado, somente para a candidata **sub judice** Rafaela Gomes Vencerlau, inscrição nº 10017847, convocada por meio do Edital de Convocação publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* de 26 de setembro de 2014, para realizar os exames biomédicos no dia 8 de outubro de 2014, às 9 horas, no ION – Instituto de Organização Neurológica da Bahia, Rua Professor Sabino Silva, nº 549, Jardim Apipema, Salvador/BA.

1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DOS EXAMES BIOMÉDICOS

1.1 O candidato poderá visualizar o resultado por meio do parecer da junta médica das **8 horas** do dia **23 de outubro de 2014 às 17 horas do dia 24 de outubro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13.

1.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório dos exames biomédicos nos dias **23 e 24 de outubro de 2014**, das **8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no endereço **AS Escritório Virtual – Avenida Ademar de Barros, nº 408, sala 3 – Ondina, Salvador/BA**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.3 Nos casos de inaptidão nos exames biomédicos em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

1.3.1 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

1.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

1.5 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, bem como a interposição de recursos.

1.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.7 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

1.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e(ou) em desacordo com a Republicação do Edital de Abertura – SAEB/01/2013, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 19 de março de 2013, ou com esta portaria.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final nos exames biomédicos e a convocação para o exame psicotécnico da candidata de que trata esta portaria serão publicados no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13 e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **27 de outubro de 2014**.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente